

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, **21**
de dezembro de **2017**
Edição 023

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz

VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal William Carvalho Pacheco Bolckau	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT Renato César Areas Siqueira
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB José Amaro de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Fábio Gomes de Freitas Bastos	Superintendência dos Direitos do Idoso Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle José Felipe Quintanilha França	Coordenadoria de Defesa Civil Geremias Nogueira Neto	Superintendência de Limpeza Pública Alfredo Siqueira Dieguez
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico Victor de Aquino Vianna Fernandes	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desenv. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Luciana Eccard Rodrigues	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Gustavo Matheus de Oliveira Santos	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 298/2017

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017 e Lei Municipal nº 8.798 de 30/11/2017, publicada em 04/12/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 19.956.935,62 (dezenove milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais, sessenta e dois centavos)** na dotação referente à ação do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

SUPLEMENTAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.105.000,00
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	605.000,00
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.660.000,00
FONTE 0218 - NAT 319113 - OBRIGACOES PATRONAIS - INTRA-ORCAMENTARIA	341.935,62
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	245.000,00
TOTAL DA UG	19.956.935,62

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo

1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.122.0067.2378 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
FONTE 0218 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	150.000,00
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.063.651,60
1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.898,00
FONTE 0218 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	260.400,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	776.255,72
FONTE 0218 - NAT 339046 - AUXILIO ALIMENTACAO	1.277.572,10
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	515.767,00
1.12.361.0013.2476 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.632,22
1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	360.014,50
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.153,51
TOTAL DA UG	5.691.344,65



150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA

15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

1.12.361.0013.1488 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.088.989,31
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	8.326.494,15
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	211.010,69
1.12.365.0135.1943 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES	
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	520.000,00
FONTE 0218 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	4.119.096,82
TOTAL DA UG	14.265.590,97

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 20 de dezembro de 2017

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

PORTARIA Nº2637/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Maria Lucia Venâncio Petrucci Cordeiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Assessor Chefe do Departamento Odontológico, **Símbolo DAS-04**, com vigência a contar de 17/11/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de dezembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

PORTARIA Nº2638/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO a Ação Ordinária ajuizada por **ILZA ELENA REGINALDO DA PAIXÃO**.

CONSIDERANDO o despacho proferido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes - Rio de Janeiro, nos autos da Ação Ordinária nº 0017188-66.2017.8.19.0014 para que a Autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF - Esplanada;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear ILZA ELENA REGINALDO DA PAIXÃO no cargo de Agente Comunitário de Saúde - PSF- Esplanada.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 dias, para a marcação de consulta admissional, e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detran.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de

declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 15 de dezembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

PORTARIA Nº2639/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 20 de maio de 2012, Edital nº 005/CEPUERJ/2012, publicado no Diário Oficial do Município em 13/02/2012 e homologado mediante Portaria nº 3352/2013, publicada em 19/12/2013;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado por **CACILDA FERNANDES DA SILVA CRESPO SANTANA**;

CONSIDERANDO a ordem concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007847-58.2017.8.19.0000, pela 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para que a impetrante fosse nomeada e empossada no cargo de Professor II - 25 horas, previsto no Edital do Concurso Público nº 005/CEPUERJ/2012, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

RESOLVE convocar e nomear CACILDA FERNANDES DA SILVA CRESPO SANTANA no cargo de **PROFESSOR II - 25 HORAS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 dias, para a marcação de consulta admissional, e, posteriormente, para providências cabíveis, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**
- Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de dezembro de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito-

Secretaria Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº794/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, refixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do **SR. ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.541-2, aposentado conforme Portaria nº 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.989,20	Dois mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.126,10	Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.

Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 5.115,30	Cinco mil cento e quinze reais e trinta centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº795/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 794/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, refixando em **R\$ 7.200,62 (sete mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos)**, o provento mensal do **SR. ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.541-2, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "L" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 4.169,64	Quatro mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 972,92	Novocentos e setenta e dois reais e noventa e dois centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Total:	R\$ 7.200,62	Sete mil e duzentos reais e sessenta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº796/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 795/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 794/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 141/1997, de 20 de junho de 1997, publicada no Órgão Oficial em 26 de junho de 1997, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e sessenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. ANTONIO CARLOS VIANA CRESPO**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 02.541-2, aposentado conforme Portaria nº. 664/97, de 28 de maio de 1997, publicada no Órgão Oficial em 29 de maio de 1997, com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88, c/c artigos 97, 100, §1º e 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "L", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº. 8.644/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 4.560,75	Quatro mil quinhentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos.
Quinquênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.064,18	Hum mil e sessenta e quatro reais e dezoito centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 15.024,73	Quinze mil e vinte e quatro reais e setenta e três centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº982/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0000165-79.1995.8.19.0014 (1995.014.000149-2) e Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 2657/2012, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 196/98, publicada no Órgão Oficial em 27 de julho de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 250.311-8/99, refixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do **SR. RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) do teto do vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.611,76	Seis mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº983/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 982/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 196/98, publicada no Órgão Oficial em 27 de julho de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 250.311-8/99, refixando em **R\$ 8.446,64 (oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, o provento mensal do **SR. RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.110,87	Cinco mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.277,71	Hum mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e um centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Total:	R\$ 8.446,64	Oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº984/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data

do Ofício resolve republicar a Portaria nº. 984/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 983/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 380/2000, de 08 de agosto de 2000, publicada no Órgão Oficial em 21 de agosto de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 196/98, publicada no Órgão Oficial em 27 de julho de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 250.311-8/99, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. RICARDO LUIZ MARON**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2142-1, aposentado conforme Portaria nº. 305/98, de 28 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 30 de maio de 1998, com base no art. 40, III, "c", da CRFB/88, c/c art. 105, III, "c", da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão "N", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.703/2016.	R\$ 5.590,27	Cinco mil quinhentos e noventa reais e vinte e sete centavos.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.397,56	Hum mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 13.661,83	Treze mil seiscentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº994/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 399/2033, de 28 de novembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 37/2002, de 24 de janeiro de 2002, publicada no Órgão Oficial em 15 de fevereiro de 2002, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 252.073-1/02, refixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do **SR. RALPH SALES CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4750-1, aposentado conforme Portaria nº. 1093/2011, de 11 de setembro de 2001, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2001, com base no artigo 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº. 20/98, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.126,10	Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.609,90	Seis mil seiscentos e nove reais e noventa centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº995/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 994/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 399/2033, de 28 de novembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 37/2002, de 24 de janeiro de 2002, publicada no Órgão Oficial em 15 de fevereiro de 2002, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo

nº. 252.073-1/02, refixando em **R\$ 8.868,29 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, o provento mensal do **SR. RALPH SALES CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4750-1, aposentado conforme Portaria nº. 1093/2011, de 11 de setembro de 2001, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2001, com base no artigo 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº. 20/98, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014 e Lei nº 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Total:	R\$ 8.868,29	Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº996/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017, da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 995/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 994/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 399/2033, de 28 de novembro de 2003, que veio para republicar a Portaria nº. 37/2002, de 24 de janeiro de 2002, publicada no Órgão Oficial em 15 de fevereiro de 2002, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 252.073-1/02, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. RALPH SALES CAMPOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº 4750-1, aposentado conforme Portaria nº. 1093/2011, de 11 de setembro de 2001, publicada no Órgão Oficial em 22 de setembro de 2001, com base no artigo 8º, I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC nº. 20/98, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0007111-47.2007.8.19.0014 e Ofício nº. 1.862/2016 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão "Q", da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/02; c/c Lei nº 7.592/04 e Decreto Municipal nº 120/03; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.844/2015 e Lei nº 8.691/2015.	R\$ 29.365,01	Vinte e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais e um centavo.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 8.809,50	Oito mil oitocentos e nove reais e cinquenta centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 17.524,85	Dezessete mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1004/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 217/2014, de 03 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2014, refixando em **R\$ 12.805,32 (doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos)**, o provento mensal do **SR. CLAUDIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "Q", matrícula nº. 2882, aposentado conforme Portaria nº. 138/2012, de

24 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 1º de março de 2012, com base no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único, da EC nº. 47/05, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão “Q” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.833,52	Hum mil oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 5.733,16	Cinco mil setecentos e dezesseis centavos.
Total:	R\$ 12.805,32	Doze mil oitocentos e cinco reais e trinta e dois centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1005/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1004/2017, de 11 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 217/2014, de 03 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 04 de junho de 2014, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. CLÁUDIO CÉSAR SILVA RIBEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão “Q”, matrícula nº. 2882, aposentado conforme Portaria nº. 138/2012, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Órgão Oficial em 1º de março de 2012, com base no artigo 3º, I, II, III e parágrafo único, da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0037140.2015.8.19.0014 e Ofício nº. 491/2015 – PGMCG, Referente ao Nível III – Padrão “Q”, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº7.346/2002; c/c Lei nº7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015 e Lei nº. 8.691/2015.	R\$ 6.020,11	Seis mil e vinte reais e onze centavos.
Quinquênio: Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.107,03	Dois mil cento e sete reais e três centavos.
Produtividade: de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 6.270,93	Seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 8.502,69	Oito mil quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois novecentos reais e setenta e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1006/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, com efeito a vigor a partir de 05.06.2012, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 107/93, de 06 de dezembro de 1993, refixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do **SR. ALCINO MACHADO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 177, aposentado conforme Portaria nº. 549/93, de 26 de outubro de 1993, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1993, tudo com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “a”, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

rios Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos auto do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 4.483,80	Quatro mil quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.126,10	Dois mil cento e vinte e seis reais e dez centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.609,90	Seis mil seiscentos e nove reais e noventa centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e novecentos e quarenta e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1007/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, com efeito a vigor a partir de 20.05.2015, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1006/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 107/93, de 06 de dezembro de 1993, refixando em **R\$ 8.868,29 (oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos)**, o provento mensal do **SR. ALCINO MACHADO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 177, aposentado conforme Portaria nº. 549/93, de 26 de outubro de 1993, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1993, tudo com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “a”, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Integral – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015 – GAB, referente ao Nível III – Padrão “O” da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 5.238,64	Cinco mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.571,59	Hum mil quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, “b”, da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.058,06	Dois mil e cinquenta e oito reais e seis centavos.
Total:	R\$ 8.868,29	Oito mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1008/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1007/2017, de 05 de dezembro de 2017, que já havia republicado a Portaria nº. 1006/2017, de 04 de dezembro de 2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 107/93, de 06 de dezembro de 1993, refixando em **R\$ 22.900,76 (vinte e dois mil e novecentos reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal do **SR. ALCINO MACHADO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 177, aposentado conforme Portaria nº. 549/93, de 26 de outubro de 1993, publicada no Órgão Oficial em 17 de novembro de 1993, tudo com base no artigo 40, III, “a”, da CRFB/88, c/c artigo 105, III, “a”, da Lei Municipal nº 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e artigo 122, III, “a”, da Lei Orgânica do Município, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao Nível III – Padrão “O”, da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Lei nº 7.592/2004 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº.6.844/2015; Lei nº. 8.691/2015 e Lei nº. 8.703/2016.	R\$ 5.730,02	Cinco mil setecentos e trinta reais e dois centavos.
---	--------------	--

Quinquênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 1.719,00	Hum mil setecentos e dezenove reais.
Produtividade: Referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91.	R\$ 2.251,10	Dois mil duzentos e cinquenta e um reais e dez centavos.
Rubrica incluída por determinação judicial proferida nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 – PGMCG, limitada à remuneração do Chefe do Poder Executivo.	R\$ 13.200,64	Treze mil e duzentos reais e sessenta e quatro centavos.
Total:	R\$ 22.900,76	Vinte e dois mil e noventa e seis centavos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1009/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, **com efeito a vigor a partir de 05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 515/2000, de 20 de outubro de 2000, publicada no Órgão Oficial em 06 de novembro de 2000, que veio para republicar a Portaria nº. 142/98, publicada no Órgão Oficial em 23 de maio de 1998, por determinação do Tribunal de Contas deste Estado no Processo nº. 240.081-1/98, refixando em **R\$ 14.946,00 (quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais)**, o provento mensal do **SR. JOSIAS DE SOUZA TAVARES**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1921-2, aposentado conforme Portaria nº. 236/98, de 05 de maio de 1998, publicada no Órgão Oficial em 15 de maio de 1998, tudo com base no artigo 40, III, "c", da CRFB/88 c/c artigo 105, III, "c", da Lei nº. 5.247/91 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, correspondente às seguintes parcelas:

Vencimentos: referente ao teto de vencimento do Chefe do Poder Executivo – por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Parecer da PGMCG nos autos do Proc. administrativo nº. 2657/2012.	R\$ 14.946,00	Quatorze mil novecentos e quarenta e seis reais.
Quinquênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 3.736,50	Três mil setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos.
Produtividade: referente a 4.000 (quatro mil) pontos, de acordo com o artigo 1º, IV, da Lei nº 4.212/83, Lei nº 6.312/97; Decreto Municipal nº 244/02 c/c o artigo 110, §§ 1º e 3º, "b", da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 2.300,21	Dois mil e trezentos reais e vinte e um centavos.
Corte do Teto Constitucional: de acordo com o artigo 37, XI, da CRFB/88.	R\$ 6.611,76	Seis mil seiscentos e onze reais e setenta e seis centavos.
Total:	R\$ 14.946,00	Quatorze mil e noventa e seis reais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1010/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, **com efeito a vigor a partir de 03.08.2017**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 179/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Órgão Oficial em 29 de junho de 2015, que já havia republicado a Portaria nº. 25/2015, de 17 de março de 2015, publicada no Órgão Oficial em 08 de abril de 2015, por determinação judicial nos autos do Processo nº. 000165-79.1995.8.19.0014 e Ofício nº. 149/2015-GAB, refixando em **R\$ 15.399,84 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, a pensão mensal da **Sra. MÂRCIA REGINA SILVA TAVARES**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **SR. JOSIAS DE SOUZA TAVARES**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 1921, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 30/35 (trinta, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 15.399,84	Quinze mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos.
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1011/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial e do Parecer prolatado pela PGMCG nos autos do Proc. nº. 4782/1994, **com efeito a vigor a partir de 05.06.2012**, data do Parecer, resolve republicar a Portaria nº. 083/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 2009, refixando em **R\$ 10.441,37 (dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos)**, a pensão mensal da **Sra. MIRYAN TEREZA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSÉ ARNALDO DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "M", matrícula nº. 1898, cujo óbito ocorreu em 03.03.2008, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 10.441,37	Dez mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e sete centavos.
--	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1012/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação do Ofício nº. 149/2015 - GAB, **com efeito a vigor a partir de 20.05.2015**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1011/2017, que já havia republicado a Portaria nº. 083/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 2009, refixando em **R\$ 3.377,22 (três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**, a pensão mensal da **Sra. MIRYAN TEREZA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSÉ ARNALDO DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "M", matrícula nº. 1898, cujo óbito ocorreu em 03.03.2008, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 3.377,22	Três mil trezentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos.
--	---------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1013/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, **com efeito a vigor a partir de 03.08.2017**, data do Ofício, resolve republicar a Portaria nº. 1012/2017, que por sua vez republicou a Portaria nº. 1011/2017, que já havia republicado a Portaria nº. 083/2009, de 20 de abril de 2009, publicada no Órgão Oficial em 30 de abril de 2009, refixando em **R\$ 15.857,86 (quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, a pensão mensal da **Sra. MIRYAN TEREZA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. JOSÉ ARNALDO DE ALMEIDA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III – Padrão "M", matrícula nº. 1898, cujo óbito ocorreu em 03.03.2008, tudo com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: Proporcional a 31/35 (trinta e um, trinta e cinco avos) – de acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 15.857,86	Quinze mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos.
--	----------------------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1014/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, **com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício**, resolve republicar a Portaria nº. 184/2015, de 22 de junho de 2015, publicada no *Órgão Oficial* em 26 de junho de 2005, que por sua vez republicou a Portaria nº. 160/2013, de 21 de maio de 2013, publicada em 21 de junho de 2013, que já havia republicado a Portaria nº. 228/2012, de 27 de agosto de 2012, publicada em 11 de setembro de 2012, **refixando em R\$ 17.689,92 (dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a pensão mensal da Sra. **NEUZA PINTO MELLO**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. ARTHUR MELLO**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 179, cujo óbito ocorreu em 03.06.2012, com base no artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 17.689,92	Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos.
--	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº1015/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Por determinação judicial nos autos do Proc. nº. 0030591-83.2009.8.19.0014 e Ofício nº. 289/2017 da Procuradoria do Município, **com efeito a vigor a partir de 03.08.2017, data do Ofício**, resolve republicar a Portaria nº. 192/2015, de 24 de junho de 2015, que por sua vez republicou a Portaria nº. 706/2014, de 19 de dezembro de 2014, publicada no *Órgão Oficial* em 05 de janeiro de 2015, **refixando em R\$ 17.689,92 (dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, a pensão mensal da Sra. **RUDNEA ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA**, no percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do *de cuius*, na condição de viúva do ex-funcionário **Sr. MOZART MESQUITA**, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Fiscal de Rendas III, matrícula nº. 2662, cujo óbito ocorreu em 23.11.2014, com base no artigo 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; c/c artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74, 76 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09, correspondente às seguintes parcelas:

PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003; artigo 2º da Lei nº. 10.887/2004; artigos 8º, I, 73, 74 e 78 da Lei nº. 6.786/99, alterada pela Lei nº. 8.135/09.	R\$ 17.689,92	Dezessete mil seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos.
---	----------------------	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública
Portaria nº. 020/2017

Portaria nº 1028/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes;

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência entre municípios, resolve conceder a CESSÃO dos servidores NILTHON MOULIN PONTES FILHO, matrícula nº. 18767, Auxiliar de Vigilância, e ALESSANDRA NASCIMENTO RANGEL, matrícula nº. 20078, lotados no Gabinete do

Prefeito (Guarda Civil Municipal) deste Município de Campos dos Goytacazes, para exercer suas atividades laborativas na Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (146a Delegacia de Polícia), ficando o Município cedente responsável pelo ônus do servidor, a partir de 15/05/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 1029/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARIA DAS GRAÇAS SOARES CRESPIANI, matrícula nº. 34320, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SUELE PERES RANGEL DE SOUZA, matrícula nº. 148031-1, Técnico em Enfermagem, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre 04/08/2017 até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 15 de dezembro 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP 042/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, processo nº. 2017.115.000098-8-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

- CADU COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 16.791.903/0001-78, nos itens 1, 2.1, 2.2, 4, 6, 7, 8, 9, 1, 9.2, 10.1 e 10.2; e
- PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00, nos itens 3.1 e 3.2.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de dezembro de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP 042/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2017, processo nº. 2017.115.000098-8-PR, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas abaixo:

- CADU COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 16.791.903/0001-78, nos itens 1, 2.1, 2.2, 4, 6, 7, 8, 9, 1, 9.2, 10.1 e 10.2; e
- PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00, nos itens 3.1 e 3.2.

PUBLIQUE-SE.

Em, 18 de dezembro de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

Pregão Presencial SRP nº. 042/2017

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público o valor dos itens do Pregão Presencial nº 042/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa e fluido hidráulico, para a manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, referente às Atas de Registro de Preços 056/2017 e 057/2017, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO ITEM 4 DO TERMO DE REFERÊNCIA	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1 exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Óleo para transmissão mecânica; tambores com 200 litros;	Unid.	6	INGRAX	R\$ 6.628,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
2.1 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Óleo C-68 ANP-3458 (Hidráulico 68) Norma DIN – 5124 Tipo 2, tambores com 200 litros;	Unid.	10	INGRAX	R\$ 4.672,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
2.2 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Óleo C-68 ANP-3458 (Hidráulico 68) Norma DIN – 5124 Tipo 2, tambores com 200 litros;	Unid.	30	INGRAX	R\$ 4.672,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP

3.1	Cota	Óleo super turbo, tambores com 200 litros;	Unid	7	INGRAX	R\$ 5.700,00	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
3.2	Cota	Óleo super turbo, tambores com 200 litros;	Unid	28	INGRAX	R\$ 5.700,00	PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME
4	Item	Óleo transmissão automática, tambores com 200 litros;	Unid	6	INGRAX	R\$ 7.800,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
5	Item	Óleo SJ SAE 20W50 API-SJ (motor a gasolina-álcool);	Litros	8000			FRUSTRADO
6	Item	Fluido para sistema hidráulico de freios, frascos de 500 ml;	Unid.	720	ONYX	R\$ 15,24	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
7	Item	Fluido para sistema hidráulico de freios e embreagem automática, frascos de 500 ml;	Unid	600	ONYX	R\$ 20,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
8	Item	Graxa para uso automotivo;	Kg	850	INGRAX	R\$ 23,89	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
9.1	Cota	Óleo lubrificante semi sintético multiviscoso, tambores com 200 litros;	Unid	10	INGRAX	R\$ 6.652,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
9.2	Cota	Óleo lubrificante semi sintético multiviscoso, tambores com 200 litros;	Unid	40	INGRAX	R\$ 6.652,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
10.1	Cota	Óleo lubrificante sintético multiviscoso, tambores com 200 litros;	Unid	2	INGRAX	R\$ 8.400,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP
10.2	Cota	Óleo lubrificante sintético multiviscoso, tambores com 200 litros;	Unid	8	INGRAX	R\$ 8.400,00	CADU COMERCIAL LTDA - EPP

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 7.947/2007, Artigo nº 12 e Regimento Interno (Resolução CME nº 01 de 25 de outubro de 2007), Artigo 4º, parágrafo único, comunica recesso coletivo a contar do dia 02 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018.

Luciana Eccard Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2017.002.000072-1-PR, convite nº. 004-A/17, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, contratação de empresa especializada para confecção de camisas em malha PV, para atender as necessidades dos eventos da Fundação Municipal de Esporte, à licitante vencedora EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.415.050/0001-47, com o valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Em, 19 de dezembro de 2017.

Raphael Elbas Neri de Thuin
=Presidente da Fundação Municipal de Esportes=

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS nº. 014/2017

Aprova o Plano Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, vigência 2018/2021, e da outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de dezembro de 2017, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Considerando a Portaria nº 2.153, de 25 de setembro de 2013, que estabelece diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando que o Plano Municipal de Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde de cada esfera da gestão do SUS para o período de quatro anos, explicitando os compromissos do governo para o setor saúde e refletindo, a partir da análise situacional, as necessidades de saúde da população e as peculiaridades próprias de cada esfera.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes para a vigência 2018/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária em 12 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2018, revogando todas as disposições em contrário.

FABIANA DE MELLO CATALANI ROSA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RAPHAEL SILVA ROSA
Conselheiro Redator

EDGARD ANDRADE CORRÊA
Conselheiro Revisor

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-B/2017
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 023-B/2017, exclusiva para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Aquisição de prótese endoesquelética para atender a paciente assistida pela Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de janeiro de 2018, às 15h (quinze horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário das 9 h às 12 h e das 14 h às 17 h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 19 de dezembro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2017.045.000216-3-PR

Pregão nº 008/2017

Contrato nº 0081/2017

Empresa Contratada: **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

CNPJ: 04.005.422/0001-00

Objeto: Aquisição de alimentos para animais para atender às necessidades do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental.

Valor: R\$ 19.769,50 (Dezenove mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 27/11/2017.

Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2017.

Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2016.105.000160-1-PR, convite nº. 050/16, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, a reforma para entrega de imóvel alugado onde funcionava o programa desafio (FMIJ) – Rua Valério Barroso, nº 29 – Ururai – Campos dos Goytacazes, à licitante UTC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.614.866/0001-46, com o valor total de R\$ 126.866,48 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE.

Em 03 de outubro de 2017.

Cledson Sampaio Bitencourt
= Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana =

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/12/2017 AS 09:50 * OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 11/12/2017 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	155.618.000,21D	10.457.364,85	10.206.942,42	155.968.522,64D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	9.759.264,00D	10.457.364,85	9.981.296,14	10.235.332,71D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	147.001,00D	8.717.204,89	7.954.042,98	910.162,91D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	8.717.204,89	7.954.042,98	910.162,91D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	147.001,00D	8.717.204,89	7.954.042,98	910.162,91D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	636,14D	5.068.343,39	5.068.943,03	36,50D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	4.082.858,76	4.082.858,76	
111114204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	985.484,63	986.084,27	36,50D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	146.364,86D	3.648.861,50	2.885.099,95	910.126,41D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	87.418,64D	2.590.540,05	381.523,15D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	58.946,22D	1.058.321,45	528.603,26D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.611.687,79D	1.062.040,03	1.634.284,10	9.039.443,72D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.611.687,79D	1.062.040,03	1.634.284,10	9.039.443,72D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.611.687,79D	1.062.040,03	1.634.284,10	9.039.443,72D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.611.687,79D	1.062.040,03	1.634.284,10	9.039.443,72D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.611.687,79D	1.062.040,03	9.039.443,72D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	575,21D	678.119,93	392.969,06	285.726,08D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	575,21D	285.150,87	285.150,87	285.726,08D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	575,21D	285.150,87	285.726,08D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	392.969,06	392.969,06	392.969,06	
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	392.969,06	392.969,06	392.969,06	
113810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS	392.969,06	392.969,06	392.969,06	
113810102	VALORES A CREDITAR	F	196.484,53	196.484,53	
113810103	ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F	196.484,53	196.484,53	
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.858.736,21D	225.546,28	145.633.189,93D	
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.836.593,38D	225.546,28	145.611.047,10D	
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.836.593,38D	225.546,28	145.611.047,10D	
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.836.593,38D	225.546,28	145.611.047,10D	
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	145.836.593,38D	225.546,28	145.611.047,10D	
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	31.093.993,40D	225.546,28	30.868.447,12D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D		7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D		107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	22.142,83D	22.142,83D	22.142,83D	
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D	46.791,09D	46.791,09D	
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D	46.791,09D	46.791,09D	
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D	258,00D	
123113300	EQUIPOS F/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D	2.544,90D	
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D	6.980,00D	
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D	18.085,19D	
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D	7.216,00D	
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D	11.707,00D	
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	24.648,26C	24.648,26C	24.648,26C	
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	24.648,26C	24.648,26C	24.648,26C	
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	24.648,26C	24.648,26C	

Rodrigo Antão Lira
SupLENtente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG Q38742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/12/2017 AS 09:50 * OPCAO : 3
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 11/12/2017 PAG.: 2
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.618.000,21C	978.180,04	1.275.639,37	155.915.459,54C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.182,37C	978.180,04	976.031,85	1.034,18C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		1.350,00	1.350,00	
211100000	PESSOAL A PAGAR		1.350,00	1.350,00	
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO		1.350,00	1.350,00	
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO		1.350,00	1.350,00	
211110101	= PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	F	1.350,00	1.350,00	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.182,37C	976.820,74	974.672,55	1.034,18C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.182,37C	976.820,74	974.672,55	1.034,18C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		973.638,37	974.672,55	1.034,18C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	441.298,00	442.332,18	1.034,18C
213110103	= ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	F	7.641,47	7.641,47	
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	499.698,90	499.698,90	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCÍ	F	25.000,00	25.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	3.182,37C	3.182,37		
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	F	3.182,37		
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		9,30	9,30	
218800000	VALORES RESTITUIVEIS		9,30	9,30	
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		9,30	9,30	
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS		9,30	9,30	
218810409	= DEPOSITOS DE TERCEIROS	F	9,30	9,30	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.614.817,84C		299.607,52	155.914.425,36C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C		69.547.981,99C	
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C		69.547.981,99C	
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	69.547.981,99C	69.547.981,99C	
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.066.835,85C		299.607,52	86.366.443,37C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.066.835,85C		299.607,52	86.366.443,37C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.099.483,46C		299.607,52	89.399.090,98C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.099.483,46C		89.099.483,46C
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE		299.607,52	299.607,52C	
237110301	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORE		299.607,52	299.607,52C	
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D		3.032.647,61D	
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	3.032.647,61D		3.032.647,61D	
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.427.644,13	70.020,44	1.357.623,69D
300000000	USO DE BENS, SERVICIOS E CONSUMO		46.174,40	2.791,47	43.382,93D
301000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.350,00		1.350,00D
301100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.350,00		1.350,00D
301110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1,350,00		1,350,00D
301110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1,350,00		1,350,00D
301110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1,350,00		1,350,00D
302000000	SERVICOS		44.824,40	2.791,47	42.032,93D
302200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		25.000,00		25.000,00D
302210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		25.000,00		25.000,00D
302210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		25.000,00		25.000,00D

Rodrigo Antão Lira
SupLENtente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG Q38742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 11/12/2017 AS 09:50 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 11/12/2017 PAG.: 3

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332310106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		25.000,00		25.000,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		19.824,40	2.791,47	17.032,93D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		19.824,40	2.791,47	17.032,93D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		18.586,90	2.791,47	15.795,43D
332310164	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO		5.200,00	2.791,47	2.408,53D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		13.386,90		13.386,90D
332313300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMO		1.237,50		1.237,50D
332313302	FORNECIMENTO DE PASSAGENS E DES		1.237,50		1.237,50D
340000000	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUI		426.463,28		426.463,28D
349000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		426.463,28		426.463,28D
349200000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		426.463,28		426.463,28D
349210000	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		426.463,28		426.463,28D
349210100	JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		398.433,06		398.433,06D
349210200	JUROS E ENCARGOS EM RESTITUICO		28.030,22		28.030,22D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		955.006,45	67.228,97	887.777,48D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		67.506,68	1.378.193,47	1.310.686,79C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		97,93	383.061,99	382.964,06C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		97,93	383.061,99	382.964,06C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		97,93	383.061,99	382.964,06C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		97,93	383.061,99	382.964,06C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		97,93	383.061,99	382.964,06C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		97,93	383.061,99	382.964,06C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		179,78	40.125,03	39.945,25C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		179,78	40.125,03	39.945,25C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		179,78	40.125,03	39.945,25C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		179,78	40.125,03	39.945,25C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		179,78	40.125,03	39.945,25C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		67.228,97	955.006,45	887.777,48C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	3.182,37D	13.318.494,55	203.773,84	13.117.903,08D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		13.315.312,18	200.591,47	13.114.720,71D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.182.400,00		6.182.400,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.132.912,18	200.591,47	6.932.320,71D
522100000	DOTACAO ORÇAMENTARIA		6.222.400,00	190.000,00	6.032.400,00D

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 11/12/2017 AS 09:50 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 11/12/2017 PAG.: 4

CONTA	TÍTULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
522110000	DOTACAO INICIAL		6.182.400,00		6.182.400,00D
522110100	= CREDITO INICIAL	O	6.182.400,00		6.182.400,00D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		40.000,00		40.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		40.000,00		40.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	O	40.000,00		40.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			190.000,00	190.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	O		190.000,00	190.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		910.512,18	10.591,47	899.920,71D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		910.512,18	10.591,47	899.920,71D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		910.512,18	10.591,47	899.920,71D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO	O	906.512,18		906.512,18D
522920102	= REFORCO DE EMPENHO	O	4.000,00		4.000,00D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO	O		10.591,47	10.591,47C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37D	3.182,37	3.182,37	3.182,37D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37D	3.182,37	3.182,37	3.182,37D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS	C	3.182,37		3.182,37D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	3.182,37D		3.182,37	3.182,37D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	3.182,37C	16.142.547,86	29.257.268,57	13.117.903,08C
620000000	EXECUCAO DO ORÇAMENTO		16.136.183,12	29.250.903,83	13.114.720,71C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		2.147.986,16	8.330.386,16	6.182.400,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR	O	2.046.971,12	6.283.415,04	4.236.443,92C
621200000	= RECEITA REALIZADA	O	101.015,04	2.046.971,12	1.945.956,08C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		13.988.196,96	20.920.517,67	6.932.320,71C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		12.026.594,57	18.058.994,57	6.032.400,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		5.891.872,18	10.406.111,47	4.514.239,29C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL	O	5.891.872,18	10.406.111,47	4.514.239,29C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO	O		618.240,00	618.240,00C
622120300	= CREDITO CONTIDO		4.173.120,00	4.173.120,00	
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.961.602,39	2.861.523,10	899.920,71C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O	919.378,05	923.803,65	4.425.60C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	O	974.988,37	976.022,55	1.034.18C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		67.235,97	961.696,90	894.460,93C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.961.602,39	2.861.523,10	899.920,71C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.961.602,39	2.861.523,10	899.920,71C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.961.602,39	2.861.523,10	899.920,71C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR	O	919.378,05	923.803,65	4.425.60C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O	974.988,37	976.022,55	1.034.18C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS	O	67.235,97	961.696,90	894.460,93C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	3.182,37C	6.364,74		3.182,37C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.182,37C	6.364,74		3.182,37C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR		3.182,37		3.182,37C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE	C	3.182,37		3.182,37C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS			3.182,37	3.182,37C
632210000	= RP PROCESSADOS PAGOS DO EXERC	C		3.182,37	3.182,37C

Rodrigo Anido Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36879

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.530.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 11/12/2017 AS 09:50 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 11/12/2017 PAG.: 5

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	3.182,37C	3.182,37		
700000000	CONTROLES DEVEDORES	14.264.498,31D	18.975.385,11	2.709.507,10	30.530.376,32D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D			13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D			13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	147.576,21D	16.822.198,95	551.269,19	16.418.505,97D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	147.576,21D	2.985.008,95	171.269,19	2.961.315,97D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	147.576,21D	2.985.008,95	171.269,19	2.961.315,97D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	147.576,21D	2.985.005,85	171.266,09	2.961.315,97D
721130000	= RECURSOS EXTRAORÇAMENTARIOS		3,10		3,10
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		13.837.190,00	380.000,00	13.457.190,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		13.837.190,00	380.000,00	13.457.190,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		7.614.790,00	190.000,00	7.424.790,00D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		7.614.790,00		7.614.790,00D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			190.000,00	190.000,00C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.222.400,00	190.000,00	6.032.400,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.222.400,00	190.000,00	6.032.400,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10D	2.153.186,16	2.158.237,91	1.061.014,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	543,32D	5.200,00	5.743,32	
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	543,32D	5.200,00	5.743,32	
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	543,32D	5.200,00	5.743,32	
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	543,32D	5.200,00	5.743,32	
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBIL		2.147.986,16	2.147.986,16	
792200000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBIL		2.147.986,16	2.147.986,16	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		2.147.986,16	2.147.986,16	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		2.147.986,16	2.147.986,16	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		2.046.971,12	101.015,04	1.945.956,08D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES		101.015,04	2.046.971,12	1.945.956,08D
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78D			1.061.014,35D
797300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	1.065.522,78D			1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	14.264.498,31C	37.576.877,03	53.842.755,04	30.530.376,32C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C			13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C			13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	147.576,21C	31.384.225,28	47.655.155,04	16.418.505,97C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	147.576,21C	4.048.804,65	6.862.544,41	2.961.315,97C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	147.576,21C	4.048.804,65	6.862.544,41	2.961.315,97C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	144.393,84C	2.016.781,62	3.062.816,99	1.190.429,21C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		919.378,05	923.803,65	4.425,60C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.182,37C	978.180,04	976.031,85	1.034,18C

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

* 11/12/2017 AS 09:50 *

OPCAO : 3
EXERCÍCIO: 2017 REFERENCIA: NOVEMBRO
DATA : 11/12/2017 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.182,37C	978.170,74	976.022,55	1.034,18C
821130300	= DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/		9,30	9,30	
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		134.464,94	1.899.891,92	1.765.426,98C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		27.335.420,63	40.792.610,63	13.457.190,00C
822100000	COTA DE DESPESA		27.335.420,63	40.792.610,63	13.457.190,00C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		10.997.661,70	18.422.451,70	7.424.790,00C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		4.981.360,00	11.787.910,00	6.806.550,00C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		910.512,18	10.591,47	899.920,71D
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		919.378,05	923.803,65	4.425,60C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		13.291,47	908.786,58	895.495,11C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		16.337.758,93	22.370.158,93	6.032.400,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		7.431.000,00	10.400.520,00	2.969.520,00C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		911.212,18	2.449.640,00	1.538.427,82C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		928.262,18	928.262,18	
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		932.562,18	938.853,65	6.291,47C
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		919.378,05	923.803,65	4.425,60C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		974.988,37	976.022,55	1.034,18C
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		67.235,97	961.696,90	894.460,93C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		4.173.120,00	4.791.360,00	618.240,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.066.066,10C	6.192.651,75	6.187.600,00	1.061.014,35C
891000000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE PO	543,32C	5.743,32	5.200,00	
891200000	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE	543,32C	5.743,32	5.200,00	
891210000	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	543,32C	5.743,32	5.200,00	
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	543,32C	5.743,32	5.200,00	
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		6.182.400,00	6.182.400,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE		6.182.400,00	6.182.400,00	
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		6.182.400,00		6.182.400,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.065.522,78C			1.061.014,35C
897300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	1.065.522,78C			1.061.014,35C
897310000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	1.065.522,78C			1.061.014,35C
897310500	= RESPONSABILIS POR DANOS OU PER	1.065.522,78C			1.061.014,35C

RESUMO :
ATIVO = 155.868.522,64D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 155.915.459,54C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 1.357.623,69D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 1.310.686,79C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 13.117.903,08D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 13.117.903,08C
CONTROLES DEVEDORES = 30.530.376,32D
CONTROLES CREDORES = 30.530.376,32C

Rodrigo Anido Lira
Suplementante Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/O T-RJ
CPF: 079.580.216-15

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA CONSULTAS E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL FORMULADAS POR INTERESSADOS NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA SOBRE A CONFORMIDADE DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL, COMERCIAL, INDUSTRIAL OU EM PROPRIEDADE AGROPASTORIL ÀS NORMAS AMBIENTAIS, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Capítulo VIII, art. 35 do Decreto nº 272/2014, a qual assegura à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental, o estabelecimento por regulamento específico dos procedimentos relacionados aos instrumentos do Licenciamento Ambiental no Município de Campos dos Goytacazes, bem como o artigo 304, IX da Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Considerando a Resolução INEA-RJ nº55/2012;

Considerando a Lei Municipal nº 8622/2015, e o Decreto nº 80/2015;

Considerando o VII, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.419/93;

Considerando que as concessionárias de fornecimento de energia elétrica vêm exigindo, para o fornecimento de seus serviços, a manifestação dos órgãos ambientais sobre a regularidade das construções localizadas em áreas especialmente protegidas, de forma a atender às normas de suas Agências Reguladoras, acarretando um grande volume de procedimentos a serem analisados por este órgão ambiental municipal;

Considerando a necessidade de padronizar o procedimento a ser observado pelos Fiscais deste órgão em relação às consultas supracitadas a serem formuladas por interessados no fornecimento de energia elétrica sobre a conformidade de construção/reforma residencial, comercial, industrial ou em propriedade agropastoril às normas ambientais;

Considerando a obrigação do município em impedir a consolidação de lotes e construções irregulares, em especial as situadas em APP (Área de Preservação Permanente), FMP (Faixa Marginal de Proteção) e UC (Unidades de Conservação);

Considerando o cabimento da concessão da Autorização Ambiental nos termos do artigo 27, § 2º do Decreto Municipal nº 272/2014;

Considerando o Decreto Municipal nº 183/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental emitirá AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de conformidade às normas ambientais que tratam de Áreas de Preservação Permanente, Faixas Marginais de Proteção e Unidades de Conservação para construções/reformas residenciais, comerciais, industriais ou em propriedades agropastoris com objetivo de informar a regularidade às concessionárias de fornecimento de energia elétrica.

§ 1º - A autorização de que trata o caput tem como objetivo exclusivo respaldar a concessionária de energia elétrica quanto à conformidade com as normas ambientais vigentes.

§ 2º - A construção/reforma citada no caput também se refere a mudanças de padrão de entrada de energia.

§ 3º - O requerimento da AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (ANEXO I) mediante abertura de processo administrativo específico será aberto com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Identidade;
II - CPF/CNPJ;
III - Documento de titularidade ou posse;
IV - ITR ou IPTU;
V - Carta da Concessionária;
VI - Planta de localização ou imagem georreferenciada;
VII - Comprovante de quitação da análise de custos respectiva.

Parágrafo único. Às pessoas físicas será aplicada a redução de 50% (cinquenta) do valor previsto no Anexo IV do Decreto Municipal nº 183/2015.

Art. 2º - Não será fornecida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para fornecimento de energia elétrica para construções/reformas de imóveis localizados em APP, FMP, UC e que violem normas ambientais vigentes.

Art. 3º - Após a análise dos documentos apresentados pelo requerente será realizada vistoria técnica, para avaliação das características e localização do imóvel.

Art. 4º - Caso o órgão gestor da unidade de conservação não seja o órgão municipal, a declaração em tela só poderá ser fornecida mediante manifestação de conformidade do órgão gestor da unidade.

Art. 5º - Para o fornecimento de serviço público de energia elétrica a empreendimentos ou atividade sujeitas ao LICENCIAMENTO AMBIENTAL, os requerentes deverão apresentar ou solicitar a devida licença.

Art. 6º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação.

Leonardo Barreto Almeida Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental
PMCG - Mat.: 17428

Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017 - SRP
COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA ME e EPP

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial de nº 030/2017, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de COLETES E COLARES CERVICAIS para atender as necessidades da Fundação Municipal de

Saúde.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 04 de janeiro de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 18 de dezembro de 2017.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0304/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 037/2016.

PROCESSO: 2016.099.000274-6-PR.

OBJETO: Aquisição de gases medicinais com locação de cilindro para a Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: OXI GASES LTDA.

CNPJ: 36.279.784/0001-86.

VALOR TOTAL: R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Dezembro de 2017.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Previcampos

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 606/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 20 de Dezembro de 2017 (quarta-feira), às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Servidor, Matrícula, Processo. Row: NATHALIA BARBOSA DE FREITAS, 20128, AVALIAÇÃO MÉDICA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 15 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 607/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Table with 3 columns: Servidor, Matrícula, Processo. Rows: SANDRA RIBEIRO DE ABREU, ANDREA DE SOUZA RANGEL, WILSON RENATO HEINDENFELDER DE CARVALHO JUNIOR, RIDRIGO VINHAES RIBAS, BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA REIS, BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA REIS, ERALDO BARRETO DA SILVA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 608/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **MARTA PORTO FERREIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº: 21320, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006667-P-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 609/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **ANA BEATRIZ GOMES MOÇO**, matrícula nº: 18426, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.006687-4-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 610/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SARAH OLIVEIRA MAIA PEÇANHA**, matrícula nº: 33688, acompanhada de seu filho **BENJAMIN PEÇANHA DUTRA MAIA**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.004674-4-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 611/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **ANA PAULA RIBEIRO DAS CHAGAS**, matrícula nº: 17675, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007008-0-PA – **SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 610/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SARAH OLIVEIRA MAIA PEÇANHA**, matrícula nº: 33688, acompanhada de seu filho **BENJAMIN PEÇANHA DUTRA MAIA**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.004674-4-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 611/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar Sra. **ANA PAULA RIBEIRO DAS CHAGAS**, matrícula nº: 17675, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.007008-0-PA – **SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 612/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LÉA GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, matrícula nº: 15284, acompanhada de seu filho **TIAGO GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.004214-5-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

**PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 613/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 008/2012,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **LÉA GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, matrícula nº: 9441, acompanhada de seu filho **TIAGO GONÇALVES LOBO RIBEIRO**, para comparecer a Junta Médica Pericial deste Instituto - Previcampos, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2017 (quinta-feira), às 14:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2015.004213-8-PA – **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 19 de Dezembro de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Diretor Presidente - Previcampos
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 438/2017
CONVITE 033/2017
CONTRATO Nº 31/2017
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva mensal programada e corretiva, por demanda para o sistema de transmissores da TV digital da TV Câmara Campos.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
CONTRATADA: D2 BROADCAST SOLUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ: 10.879.424/0001-21
VALOR GLOBAL: R\$76.200,00(setenta e seis mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses, a partir de 14/12/2017 a 13/03/2018.
ASSINATURA: 13/12/2017
DOTAÇÃO: 10.11.220.0672.724000
DESPESA: N.D.339030.
FISCAL: Raphaela Gonçalves Azevedo Motta de Souza
GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes-RJ, 13 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da C.M.C.G.

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 031/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, processo nº 383/2017 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de escritório, expediente e papelaria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão – EMUGLE, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação às licitantes **NOVA AGENCIA E PROJETOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 18863427/0001-89 os itens 01,03,04,05,06,07,08,10,11,12,13,15,16,17,18,20,21,22,23,24,25,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,38,40,41,43,44,46,47,48 e 49 e a empresa **VICTOR S. FERREIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 07.216.364/0001-52 os itens 02,09,14,19,26,33,39,42 e 45.

"Campos dos Goytacazes, 14 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marcus Welber Gomes da Silva
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 032/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, processo nº 420/2017 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, copos descartáveis, dispenser para copos e guardanapos de papel para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes e Escola de Gestão – EMUGLE, e em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação à licitante **ZAX COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº. 13035703/0001-05 com o menor valor global dos itens 01 a 04 de R\$ 59.950,00 (cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

"Campos dos Goytacazes, 07 de dezembro de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Marcus Welber Gomes da Silva
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

PORTARIA Nº 0490/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Lucas Possolo da Fonseca**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0491/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Juliana Manhães de Souza**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0492/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Carla Henriques da Silva Gomes de Almeida**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0493/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Fernando Velasco Muylaert**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0494/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Lilian Maria Carvalho de Melo**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0495/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Eliana Rangel Barreto**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Enock Amaral Oliveira, Símbolo CC-1 – Nível 3, a partir de 1º de dezembro de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de dezembro de 2017, 349º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES**

Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic